



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI N.º 1.661/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO DO 9º. TORNEIO LEITEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar a premiação do 9º. Torneio Leiteiro, realizado durante a 11ª. Expoverde.

**Art. 2º** - O valor da premiação é R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que correrá sobre dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2011.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**